

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/11/2023 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 5ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju

PORTARIA DRF/ARACAJU-SE Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do atendimento na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju-SE, na data especificada.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU-SE, no uso das competências que lhe conferem os artigos 360, 364 e 365 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender o expediente de atendimento da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju-SE, nos dias 03/11, 06/11 e 07/11 de 2023, tendo em vista a mudança para nova sede da unidade, localizada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, nº 3028, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-100, Aracaju/SE.

Art. 2º Prorrogar automaticamente, para o dia 08/11/2023, os prazos processuais para apresentação de reclamação, recurso e para atendimento de intimações, notificações, comunicações a que estão submetidos os contribuintes jurisdicionados pela Delegacia da Receita Federal em Aracaju-SE, vencidos nos dias dispostos no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDSON FIEL FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

